

**ATO TRT13 CGP N.º 041, DE 11 DE JUNHO DE 2026**

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Acórdão n.º 1.847/2026 - TCU - Segunda Câmara - Processo TC-005.296/2026-9 (Proad TRT n.º 5277/2026),

**RESOLVE:**

**Conceder**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, pensão por morte, de natureza vitalícia, à dependente **LUCIDALVA MACHADO DA SILVA** (companheira), em valor equivalente a uma cota de 60% (sessenta por cento) sobre o valor dos proventos de aposentadoria da servidora falecida **Ilma Moura de Albuquerque** (excluída a parcela opção - FC) , com vigência a contar de 16 de agosto de 2024, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 23, caput e § 4º, da EC n.º 103, de 2019, arts. 16, inciso I, e 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/91, c/c o art. 1º, inciso VI, da Portaria ME n.º 424, de 29 de dezembro de 2020 (publicada no DOU, em 30.12.2020), e arts. 215 e 219, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, sendo os reajustes fixados de acordo com os índices estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 8º do art. 40 da CF (redação dada pela EC n.º 41, de 2003) e art. 26, § 7º, da EC n.º 103, de 2019.

Dê-se ciência e publique-se no DOU e DEJT-Adm.

**HERMINEGILDA LEITE MACHADO**

Desembargadora Presidente